

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

**Autoriza o Executivo Municipal a receber  
em doação, imóveis para a abertura de via pública.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, os imóveis que descreve, destinados a abertura de uma via pública municipal:

a) **Imóvel 1:** Uma área com 2.186,25 m<sup>2</sup>, com uma extensão de 339,00 metros, medida do eixo de locação do levantamento, com largura média de 7,50 metros, de propriedade de OSCAR MÜLLER e sua mulher CLÉLIA WASEM MÜLLER, conforme Registro Geral – Livro 2, matrícula 3.202, fls. 1 e 1 v..

b) **Imóvel 2** – Uma área com 3.955,12 m<sup>2</sup>, com uma extensão de 525,669 metros, medida no eixo de locação do levantamento, com largura média de 7,50 metros, de propriedade de ANTONIETA RODUIT FLORES, assistida por seus filhos Luiz Reneu Flores, João Derceu Flores, Inácio Tadeu Flores e Terezinha Aparecida Flores e INÁCIO TADEU FLORES, conforme Registro Geral – Livro 3/ AH, matrícula 34.909, fls. 239.

c) **Imóvel 3** – Uma área com 11.329,15 m<sup>2</sup>, com uma extensão de 637,598 metros, medida no eixo e locação do levantamento com largura média de 15,00 metros e, com uma extensão de 186,669 metros, medida no eixo de locação do levantamento, com largura média de 7,50 metros, de propriedade de ANIRA CHERUBINA BROCHIER SCHNEIDER e seu marido CANDIDO SCHNEIDER, TEREZINHA VALMI BROCHIER FLORES e seu marido JORGE ERASTO FLORES e HÉLIO LUIZ BROCHIER, conforme Registro Geral – Livro 2, matrícula 3677, fls.1 e 1v..

Art. 2º - As áreas descritas no artigo anterior, servirão para a abertura do prolongamento da Rua Adão Vieira, ligando o Loteamento Morada do Vale com a Rua Adolfo Schenkel, no bairro Rio Branco, com uma extensão de 1.186,36 metros, totalizando uma área de 17.470,52 m<sup>2</sup>.

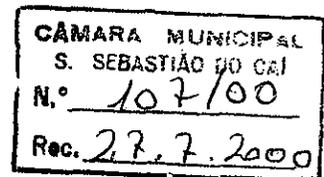
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,

EGON SCHNECK

Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP 95760-000 - São Sebastião do Cai - Fone 0xx(51) 635-1066



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



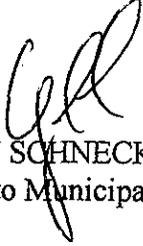
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

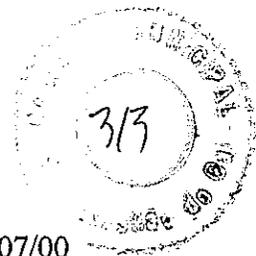
Senhores Vereadores:

Trata o anexo projeto de lei, da autorização para que o Executivo Municipal receba em doação, as três áreas de terra que proporcionaram a abertura da rua Adão Vieira, ligando o Loteamento Morada do Vale com o bairro Rio Branco. A rua tem uma extensão de pouco mais de 1 quilômetro e representa uma alternativa de ligação da Vila Rica com o bairro Rio Branco, evitando a RS 122.

O recebimento em doação destes imóveis, irá proporcionar aos proprietários das áreas remanescentes, uma vez efetivado o projeto de desmembramento, a comercialização dos terrenos confrontantes.

  
EGON SCHNECK  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente PM 25/2000 - CM 107/00

Relator: Vereador Donato José Gossler

Projeto de lei do Executivo que autoriza o mesmo a receber em doação imóveis para a abertura de via pública.

PARECER

O parecer é pela aprovação do projeto de lei nos termos em que foi proposto.

Em 8 de agosto de 2000.

  
Vereador DONATO JOSÉ GOSSLER  
Relator

Voto dos Vereadores Enio Weyh e Pedro Griebler: de acordo com o relator.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do projeto.  
Em 8 de agosto de 2000.

  
Vereador PEDRO GRIEBLER  
Presidente

  
Vereador ENIO INÁCIO WEYH

  
Vereador DONATO JOSÉ GOSSLER